



Ata da 1.052ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 17 de junho de 2021

Às 14h do dia 17 de junho de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior e o Diretor Substituto Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.051ª Reunião de Diretoria, das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 1094, 1095, 1098 a 1104, 1106 a 1108, 1114 e 1116, e ciência do Circuito Expositivo nº 1080 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.200169/2019 - Proposta de Ação nº 1/2021 - Assunto: Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Bálsamo (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003648/97-98) - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 01/2021, na Nota Técnica nº 15/2020/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 14/2021/SDP-E-ANP e no Parecer nº 146/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00960/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda Bálsamo - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003648/97-98), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS); II) Dar

provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Bálsamo, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 05/08/2052 como novo limite contratual; III) Determinar ao concessionário que perfure, até 31/12/2027, a totalidade dos 05 (cinco) novos poços produtores, referentes ao "Projeto Perfurações 2024-2027"; e IV) Determinar que a eventual revisão do escopo e dos prazos para a realização das supracitadas atividades seja avaliada, pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PATs), conforme atribuições estabelecidas pela alínea c) do inciso II do art. 110 da Portaria ANP nº 265/2020 **(RD nº 343/2021)**.

2. Processo(s) nº 48610.009515/2013 - Proposta de Ação nº 244/2021 - Assunto: Pedido de revisão do Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) do poço 1-BRSA-1063-SPS, localizado na área do Bloco S-M-623, Bacia de Santos, Contrato de concessão BM-S-50 operado pela Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer Técnico nº 64/2021/SEP-e-ANP e no Parecer nº 00143/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00959/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a revisão do Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) do poço 1-BRSA-1063-SPS, localizado no Bloco S-M-623, Contrato BM-S-50, cuja operadora é a Petrobras, no seguintes termos: I) Compromissos Firmes: a) aquisição de 500 km² de sísmica multi-azimutal (já concluída); b) Teste de Formação a Poço Revestido (TFR) do poço pioneiro 1-BRSA-1063-SPS (já concluído); c) perfuração do primeiro poço de extensão (3-BRSA-1370-SPS, já concluído); e d) reprocessamento sísmico 3D triazimutal (iniciado em 10/2020). II) Compromissos Contingentes a) perfuração de um segundo poço de extensão, com ponto de decisão em 31/10/2022; e b) realização de um Teste de Formação a poço Revestido (TFR), contingente ao resultado do poço. III) Em 31/10/2022, caso a operadora opte por não assumir o compromisso contingente de perfuração do poço, deverá encerrar o PAD; IV) Prazo final do PAD, caso todos os compromissos firmes e o segundo poço contingente forem executados, estabelecido em 05/03/2024; e V) A fase de exploração da área será postergada até o prazo final do PAD **(RD nº 344/2021)**.

3. Processo(s) nº 48610.204083/2021 - Proposta de Ação nº 278/2021 - Assunto: Cessão do Contrato de Concessão BM-C-30. Cedente: BP Energy do Brasil Ltda. Cessionária: Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda. - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 278/2021, no Parecer nº 17/2021/SPL/ANP-RJ- e, na Ata de Reunião nº 16/2021 do CAPP e no Parecer nº 00160/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00994/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o pedido de cessão da totalidade da participação da BP Energy do Brasil Ltda. no Contrato de Concessão nº 48610.007974/2004 (BM-C-30) para a Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda (**RD nº 345/2021**).

4. Processo(s) nº 48610.204099/2021 - Proposta de Ação nº 280/2021 - Assunto: Cessão do Contrato de Concessão BM-C-32. Cedente: BP Energy do Brasil Ltda. Cessionária: Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda. - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 280/2021, no Parecer nº 18/2021/SPL/ANP-RJ- e, na Ata de Reunião nº 17/2021 do CAPP e no Parecer nº 00163/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00992/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o pedido de cessão da totalidade da participação da BP Energy do Brasil Ltda. no Contrato de Concessão nº 48610.007976/2004 (BM-C-32) para a Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda (**RD nº 346/2021**).

5. Processo(s) nº 48610.209879/2021 - Proposta de Ação nº 307/2021 - Assunto: Constituição da Comissão Especial de Licitação (CEL) da Segunda Rodada de Licitações do Excedente de Cessão Onerosa - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 307/2021, decidiu aprovar a composição da Comissão Especial de Licitação da Segunda Rodada de Licitações do Excedente de Cessão Onerosa, nos termos propostos, consoante ao disposto no art. 3º da Portaria nº 375/2017 e a correspondente minuta de Portaria (**RD nº 347/2021**).

6. Processo(s) nº 48610.212997/2020 - Proposta de Ação nº 298/2021 - Assunto: Possibilidade de o operador do terminal prestar o serviço de entrega e mistura, simultaneamente, de Biodiesel e Óleo Diesel A para o distribuidor de combustíveis líquidos no momento do carregamento do caminhão tanque - Unidade autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 298/2021, no processo SEI 48610.212997/2020-49, no Parecer nº 1/2020/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ-e, na Nota Técnica nº 8/2020/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ-e, no Parecer nº 00047/2021/PFANP/PGF/AGU, no Despacho nº 00390/2021/PFANP/PGF/AGU e nos Ofícios nº 29/2020/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ-e e nº 62/2021/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ, decidiu ratificar o entendimento de que é permitido ao operador de terminal prestar serviço, ao distribuidor de combustíveis líquidos, de entrega e mistura, simultaneamente, de biodiesel e óleo diesel A no momento do carregamento do caminhão-tanque, para formação do óleo diesel B a ser comercializado pelo distribuidor, desde que sejam observadas as seguintes condições: i) Deve existir um contrato de cessão de espaço homologado pela ANP entre o distribuidor de combustível e o operador de terminal, conforme Resolução ANP nº 58, de 2014; ii) Devem ser seguidas as disposições da Resolução ANP nº 50, de 2013, e do Regulamento Técnico ANP nº 4, de 2013, com vistas à garantia da qualidade do óleo diesel B; iii) A operação deve estar em consonância com as Condições Gerais de Serviço do Terminal e tarifas de referência para serviços padronizados, caso se trate de terminais aquaviários, conforme Portaria ANP nº 251, de 2000; e iv) A comercialização do combustível deve ser realizada exclusivamente pelo Distribuidor, observados os requisitos técnicos estabelecidos pela ANP (**RD nº 348/2021**).

A Sessão administrativa compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.210051/2021 - Proposta de Ação nº 310/2021 - Assunto: Grupo de Trabalho para avaliar alternativas de planos de fiscalização de correntes de petróleo e de gás natural em campos produtores, com ênfase na apuração das participações governamentais - Unidade autora: Superintendência de Participações Governamentais (SPG) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 310/2021, decidiu aprovar a constituição de Grupo de Trabalho, formado por representantes da Superintendência de Conteúdo Local (SCL), Superintendência de Desenvolvimento e

Produção (SDP), Superintendência de Dados Técnicos (SDT), Superintendência de Participações Governamentais (SPG), Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente (SSM), Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural (NFP) e Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas (CPT), bem como da assessoria de diretoria, para a proposição de alternativas de planos de fiscalização de correntes de petróleo e de gás natural em campos produtores, com ênfase na apuração das participações governamentais **(RD nº 349/2021)**.

2. Processo(s) nº 48610.212588/2019 - Proposta de Ação nº 257/2021 - Assunto: Alteração do Regimento Interno da ANP - Unidade autora: Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) - Relator: Diretor-Geral Rodolfo Saboia - **Deliberação:** A Diretoria, com base no item III da Resolução de Diretoria nº 264/2021, na Nota Técnica nº 4/2021/SIM/ANP-RJ e no Parecer nº 0156/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00997/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a alteração do Regimento Interno da ANP para incluir a competência da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) para autorizar o exercício da atividade de importação e de exportação de gás natural **(RD nº 350/2021)**.

A Sessão Reservada compreendeu o seguinte item:

1. Processo(s) nº 48610.217049/2020 - Proposta de Ação nº 23/2021 - Assunto: Solicitação de compartilhamento de informações confidenciais da concessionária Mitsui E&P Brasil Ltda. relativas aos contratos de concessão BAR-M-215_R11, BAR-M-217_R11, BAR-M-252_R11 e BAR-M-254_R11 - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 23/2021, nos Despachos nºs 34 e 65/2021/SEP/ANP-RJ-e, nos Pareceres nºs 00040 e 00071, 00130/2021/PFANP/PGF/AGU e nos Despachos nºs 00361, 00375, 00638, 00648, 00937/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) autorizar a Mitsui E&P Brasil Ltda. a divulgar os dados dos contratos de concessão nºs 48610.005426/2013-21 (BAR-M-215_R11), 48610.005491/2013-56 (BAR-M-217_R11), 48610.005424/2013-31 (BAR-M-252_R11) e 48610.005633/2013-85 (BAR-M-254_R11) apresentados no Processo Administrativo nº 48610.217049/2020-08, Carta S/N (SEI nº 1117337), observadas as disposições do contrato

de concessão da 16ª Rodada de Licitações e do Acordo de Confidencialidade encaminhado pela concessionária; II) condicionar a autorização do item “I” desta Resolução de Diretoria à assinatura de um acordo de confidencialidade entre o concessionário e o Ministério da Economia Comércio e Indústria do Japão (METI), com cláusula que preveja a necessidade de acordos de confidencialidades entre o Ministério e cada potencial comprador de quotas da Mitsui Oil Exploration Co. Ltd. (MOECO), nos moldes do Acordo de Confidencialidade encaminhado na Carta SEI nº 1117337; e III) determinar que os acordos de confidencialidade previstos no item “II” desta Resolução de Diretoria, assinados entre as partes, sejam encaminhados à ANP no âmbito do Processo Administrativo nº 48610.217049/2020-08 previamente à divulgação de qualquer informação ou dado dos contratos de concessão nºs 48610.005426/2013-21 (BAR-M-215_R11), 48610.005491/2013-56 (BAR-M-217_R11), 48610.005424/2013-31 (BAR-M-252_R11) e 48610.005633/2013-85 (BAR-M-254_R11) **(RD nº 351/2021)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Diretor

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Diretor

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO
Diretor Substituto

JOSÉ GUTMAN
Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS

Nº	PA	Processo	Assunto	UORG	Resolução de Diretoria	Data de aprovação	Diretor Relator	Decisão
1108	286/2021	48620.001560/2014	Recurso Administrativo - Extrato nº 7437 - Distribuidor de Combustíveis Líquidos: FLÓRIDA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	SFI	335/2021	14/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 286, de 01 de Junho de 2021, resolve: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos FLÓRIDA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e pena de revogação de sua autorização (já aplicada).
1107	289/2021	48620.000410/2017 48620.000415/2016 48620.000472/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 6340 - Revendedores Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO NOVO TUCURUVI; AUTO POSTO ANDRADE ROSA LTDA; AUTO POSTO MC DE ITAQUA LTDA	SFI	334/2021	14/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 289, de 01 de Junho de 2021, resolve: Dar Provimento parcial aos pedidos de revisão interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO NOVO TUCURUVI, AUTO POSTO ANDRADE ROSA LTDA e AUTO POSTO MC DE ITAQUA LTDA, com redução no valor da multa aplicada.
1099	231/2021	48610.011250/2014	Nomeação e Exoneração de Servidor - SAG	SGP	333/2021	14/06/2021	José Cecchi	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 231, de 12 de Maio de 2021, resolve: I) Nomear RODRIGO MORELATTO no cargo comissionado CCT V, de Coordenador Geral de Avaliação Geoeconômica de Bacias Sedimentares, na SAG/ANP, ficando exonerado do cargo comissionado CCT IV, de Coordenador de Análises Econômicas, na SAG/ANP; II) Nomear RAQUEL LIMA FAÇANHA no cargo comissionado CCT IV, de Assessora Técnica de

								<p>Gestão dos Dados e Informação, na SAG/ANP, ficando exonerada do cargo comissionado técnico CCT III, de Assessora Técnica de Gestão dos Dados e Informação, na SAG/ANP;</p> <p>III) Exonerar HEMERT SANTOS AMORIM do cargo comissionado CCT III, de Coordenador de Avaliação Geológica e Geofísica do Pré-Sal e Bacias da Margem Leste, na SAG/ANP;</p> <p>IV) Nomear BARBARA FERREIRA DA ROSA SAGIORO no cargo comissionado CCT III, de Coordenador de Avaliação Econômica, na SAG/ANP;</p> <p>V) Nomear JULIO CESAR DOS SANTOS VITAL no cargo comissionado CAS I, de Assistente de Estudos Geológicos e Geofísicos, na SAG/ANP, ficando exonerado do cargo comissionado CAS II, de Assistente de Estudos Geológicos e Geofísicos, na SAG/ANP; e</p> <p>VI) Alterar a nomenclatura do cargo comissionado CCT III, de Coordenadora de Avaliação Geológica e Geofísica da Margem Equatorial e Bacias Terrestres, ocupado pela servidora ELAINE MARIA LOPES LOUREIRO, para Coordenadora de Avaliação Geológica e Geofísica, na SAG/ANP.</p>
1102	184/2021	48610.200870/2021	Instrução Normativa - Dispõe sobre a utilização de Serviço Móvel Pessoal - SMP pelos agentes públicos a serviço da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, revoga a Instrução Normativa nº 10/2008 - Série Financeira e Administrativa e dá outras providências	SGA	332/2021	14/06/2021	Rodolfo Saboia	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 184, de 16 de Abril de 2021, na Nota Técnica nº3/2021/SGA/ANP-RJ e no Parecer nº 125/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 874/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:</p> <p>Aprovar a minuta de Instrução Normativa (SEI nº 1366666), que dispõe sobre a utilização de Serviço Móvel Pessoal - SMP pelos agentes públicos a serviço da ANP.</p>
1101	239/2021	48610.207508/2021	Comissões Especiais de Avaliação de Materiais e Bens	SGA	331/2021	14/06/2021	Rodolfo Saboia	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na</p>

			Patrimoniais					Proposta de Ação nº 239, de 17 de Maio de 2021 e no art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, resolve: Aprovar Portaria visando a constituição das Comissões Especiais, com atribuições de exercer atividades relacionadas à gestão patrimonial da ANP nos exercícios 2021 e 2022.
1098	290/2021	48600.000171/2018 48600.000740/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 4964 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	SFI	330/2021	14/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 290, de 01 de Junho de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA e CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1106	37/2021	48610.212444/2020	Solicitação de Aquisição de Bens e Serviços nº 10/2021-e (doc SEI 1131883) Licitação para os estados da BA, PE, AL, SE, PB, RN, CE e MA, a fim de evitar descontinuidades nos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis (PMQC) e de Monitoramento de Lubrificantes (PML)	SBQ	329/2021	14/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 37, de 08 de Fevereiro de 2021, na Nota Técnica nº 11/2021/SBQ-CGC/SBQ/ANP-RJ, no Parecer Nº 35/2021/SFO/ANP-RJ e no Parecer nº 73/PFANP/PGF/AGU, de 25/03/2021, aprovado pelo Despacho nº 546/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar a realização de processo licitatório na modalidade de concorrência do tipo técnica e preço, para a execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes (PMQC e PML) nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão.
1104	242/2021	48600.201286/2021	Submeter a aprovação da Diretoria Colegiada a solicitação do servidor Carlos Alberto Freire	SFI	328/2021	14/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 242, de 18 de Maio de 2021 e

			Costa para participação no Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI) da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado no campus Brasília - DF, na modalidade semipresencial, nos períodos de 07 a 16 de junho (fase a distância) e de 21 de junho a 09 de julho de 2021 (fase presencial)					no posicionamento da Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, resolve: Aprovar o afastamento presencial do servidor Carlos Alberto Freire Costa para participação no Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI), a ser ministrada pela Escola Superior de Guerra (ESG), nos períodos de 07 a 16 de junho de 2021 e de 21 de junho a 09 de julho de 2021, sem ônus para a ANP.
1116	306/2021	48610.209805/2021	Pedido de comercialização excepcional, pela Petróleo Brasileiro S.A., de 6,5 mil metros cúbicos de Óleo combustível (OCB1), fora de especificação para termelétrica, com atendimento às especificações de bunker (VLSFO 0,5% S), junto à Petrobras Distribuidora S.A., para atendimento às usinas térmicas Geramar, localizadas em Miranda do Norte (MA)	SDL	327/2021	11/06/2021	Marcelo Castilho	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 306, de 10 de Junho de 2021, na Nota Técnica nº 13/2021/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 3/2021/SBQ/ANP-RJ-e e na documentação constante do processo 48610.209805/2021-06, resolve, em caráter cautelar e excepcional: I) Autorizar, em caráter precário, a comercialização excepcional de 6,5 mil m ³ de óleo combustível (OCB1), fora da especificação para termelétrica, com atendimento às especificações de bunker (VLSFO 0,5% S), junto à Petrobras Distribuidora S.A., para atendimento à térmica Geramar, localizada em Miranda do Norte (MA), tendo em vista a inexistência de combustíveis alternativos ao despacho das térmicas; II) Determinar que, não havendo possibilidade de combustíveis alternativos OCTE (RANP nº 48/2007), óleo diesel B S1800 (RANP nº 45/2012), S500 (RANP nº 50/2013) para utilização em termelétricas, pelos motivos emergenciais que revestem o caso, a distribuidora e as empresas geradoras de energia elétrica que façam uso do óleo combustível autorizado no item I, deverão assumir as responsabilidades por quaisquer danos

								causados aos equipamentos das térmicas, à segurança e ao meio ambiente; e III) Recomendar à Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) que officie ao solicitante que este é, na qualidade de fornecedor de combustível, integralmente responsável por eventuais danos causados nos equipamentos do destinatário/usuário, em decorrência do uso do produto não conforme.
1103	136/2021	48610.003069/2017	1º aditivo ao Termo de Transferência de Tecnologia e Confidencialidade TTTC/2018, para prorrogação de vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 12/06/2021, no âmbito do Programa de Marcação Compulsória de Produtos (PMCP), com base na Resolução ANP nº 3, de 2011, e §4º do art. 5º da Lei nº 10.336, de 2001	SBQ	326/2021	11/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 136, de 25 de Março de 2021, na Nota Técnica nº 18/2021/SBQ, no Ofício nº 5/2019/DEPCONSU/PGF/AGU e no Despacho nº 221/2021/SGA-CA/SGA/ANP-RJ, resolve: Aprovar o 1º aditivo ao Termo de Transferência de Tecnologia e Confidencialidade - TTTC/2018 firmado com a Tracerco do Brasil - Diagnósticos de Processos Industriais Ltda., prorrogando sua vigência por um período adicional de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 12/06/2021, sem ônus para a ANP.
1100	271/2021	48610.208655/2021	Concessão de 1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE), do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (Sipof), para exercício no Gabinete do Diretor-Geral	SGP	320/2021	10/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 271, de 28 de maio de 2021, resolve: Conceder gratificação GSISTE, de Nível Intermediário, à servidora Roberta Victorino Soares, agente administrativo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI), para o exercício de atividades críticas relacionadas ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (Sipof), no Gabinete do Diretor-Geral, mediante solicitação de sua cessão à ANP.
1094	210/2021	48610.205886/2020	Adesão à Rede TransformaGov nos Estados	SGE	319/2021	10/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na

								Proposta de Ação nº 210, de 28 de Abril de 2021, bem como no Parecer nº 128/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 934/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Assinar o Termo para adesão da ANP à Rede TransformaGov nos Estados, conforme previsto no item 3.1.1 do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional - PGT, assinado entre a ANP e o Ministério da Economia, em 26 de agosto de 2020.
1095	211/2021	48610.205886/2020	Adesão da ANP à Rede Mais Brasil	SGE	318/2021	10/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 211, de 12 de Fevereiro de 2021, na Nota Técnica nº 6901/2021/ME, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como no Parecer nº 124/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 933/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica para adesão da ANP à Rede Mais Brasil, conforme previsto no item 3.4.5 do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional - PGT, assinado entre a ANP e o Ministério da Economia, em 26 de agosto de 2020.
1114	293/2021	48610.217275/2020	Concorrência nº 004/21	SGA	317/2021	09/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 293, de 02 de Junho de 2021 e no Relatório nº 3/2021/SGA-CA/SGA, resolve: Adjudicar e homologar o resultado da Concorrência nº 004/2021, que teve como vencedora a empresa BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA., pelo valor total de R\$ 2.435.080,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e oitenta reais).

CIRCUITO EXPOSITIVO CONCLUÍDO					
Nº	EA	Assunto	UORG	Diretor Relator	Data da Conclusão
1080	30/2021	Relatório das atividades desenvolvidas pela SSM em abril de 2021	SSM	Marcelo Castilho	11/06/2021